

PORTARIA Nº 109 - de 24 de maio de 2005.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor municipal **Theobaldo Clarício Welter**, RG nº 3.663.777-3, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, pela prestação de serviços extraordinários, conforme o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de junho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de maio de 2005.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de maio de 2005.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete